



Prefeitura Municipal de Ituiutaba  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 324/2021/SMS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 296/2021- Vereador Jair Marques de Freitas Filho

**Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal**  
**Sr. Renato Moura da Silva**

Ituiutaba, 22 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste, em resposta ao Ofício nº 384 referente a solicitação do Nobre Edil Jair Marques de Freitas Filho esclarecer que, o teste da orelhinha encontra-se respaldado através da Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, contudo em seu Artigo 1º define "(...) a realização gratuita do exame denominado *Emissões Otoacústicas Evocadas*, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências". Assim o procedimento deve ser realizado em ambiente hospitalar, não sendo possível sua implantação nas unidades básicas de saúde.

É de interesse dessa gestão da implantação destes serviços para que ocorra o atendimento integral, contudo para que a interface com as instituições, que serão as prestadoras na realização dos procedimentos, há a necessidade de interesse pela instituição primeiramente.

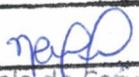
Estamos à disposição para realização de qualquer ação para a viabilização da implantação deste procedimento de suma importância.

Pronta para maiores esclarecimentos,

Respeitosamente,

  
**Sandra Aparecida Barbosa Fernandes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Recebi 30/06/21

**NOME:**   
Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo